

Lei nº 3.440, de 17 de dezembro de 2014.

Altera disposições da Lei nº 1.866/98 – Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 59 da Lei nº 1.866/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. No quadro do Magistério Público Municipal são criados os seguintes cargos efetivos:

- I. 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Professor com carga horária de 22 horas semanais;
  - II. 20 (vinte) cargos de Supervisor Educacional com carga horária de 22 horas semanais;
  - III. 20 (vinte) cargos de Orientador Educacional com carga horária de 22 horas semanais”.
- (.....)”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 1.866/1998 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.